



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

005
AJ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O município de São João da Fronteira/PI, por intermédio da a Secretaria Municipal de Administração do Município de São João da Fronteira -PI, com o objetivo de atender as necessidades deste município, elaborou o presente termo de referência, para delimitar o a finalidade desta contratação.

2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS E ANÁLISE/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, na forma da planilha em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de um engenheiro parecerista para o município pode ser justificada por diversos motivos, que podem ser:

Assessoramento técnico especializado: Um engenheiro parecerista pode fornecer assessoramento técnico especializado em questões relacionadas à engenharia civil, elétrica, mecânica ou outras áreas específicas, garantindo que os projetos e obras municipais estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

Garantia de qualidade e segurança: A contratação de um engenheiro parecerista pode ajudar a garantir a qualidade e a segurança das obras públicas, realizando análises detalhadas dos projetos, fiscalizando a execução das obras e identificando eventuais problemas ou riscos que possam comprometer a segurança da população.

Redução de custos e prevenção de problemas: Um engenheiro parecerista pode contribuir para a redução de custos e a prevenção de problemas ao identificar possíveis falhas ou irregularidades nos projetos ou na execução das obras, evitando retrabalhos, atrasos e desperdícios de recursos públicos.

Atendimento à legislação e normas técnicas: O engenheiro parecerista pode auxiliar o município no cumprimento da legislação e das normas técnicas aplicáveis às obras públicas, garantindo que esses projetos estejam em conformidade com os requisitos legais e técnicos exigidos.

Transparência e prestação de contas: A contratação de um engenheiro parecerista pode contribuir para a transparência e a prestação de contas na gestão pública, fornecendo relatórios técnicos detalhados sobre os projetos e obras municipais, o que permite uma melhor avaliação e acompanhamento por parte dos órgãos de controle e da população em geral.

Em suma, a contratação de um engenheiro parecerista para o município pode trazer diversos benefícios, incluindo o assessoramento técnico especializado, a garantia de qualidade e segurança das obras, a redução de custos, o cumprimento da legislação e normas técnicas, além de contribuir para a transparência e a prestação de contas na gestão pública.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O empreendimento das atividades relacionadas neste termo de referência será de acordo com a necessidade e complexidade administrativa, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do termo contratual.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado máximo para a contratação será de até R\$ 64.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), sendo o valor dividido mensalmente de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) respeitando assim o limite do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, in verbis:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

006
R/D

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

São João da Fronteira – PI, 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração
Luis Marcelo Uchoa de Sousa
CPF: 185.187.293-00